



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDS

Objeto: *"Acréscimo dispositivo da Lei nº 4.113, de 17 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social de Santa Luzia/MG - SUAS-SL, e dá outras providências."*

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

(x) não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

() estimativa de impacto dispensada por lei;

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023.

Ordenador (a) da despesa

Ciente: _____

Secretária Municipal de Finanças

Julio César Cesário de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
Matrícula - 38098

Marcia Carla Marques Almeida
Secretária de Finanças